



CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA

C A S A D E T O R R E S G A L V Ã O

TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 001 (CONTRATO Nº 001/2019)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA, CELEBRADO EM 10 DE JUNHO DE 2019, ENTRE A CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA E A EMPRESA CARVALHO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME.

Através do Presente Instrumento de Aditivo Contratual, a **CAMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA**, entidade de direito público interno, sediada à Praça João XXIII, S/N, Centro, Paulista/PE, CEP: 53.401-370, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.800.047/0001-41, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Presidente: Fábio Barros e Silva, brasileiro, divorciado, Vereador, inscrito no CPF sob o nº 783.764.164-72, residente e domiciliado à Av. Dr. Cláudio José Gueiros Leite, nº 2021, Aptº. 102, Janga, Paulista/PE, que abaixo assina, e de outro lado a Empresa **CARVALHO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.830.997/0001-23, com sede à rua Sebastião Amaral, nº 127, Pau Amarelo - Paulista – PE, CEP: 53.433-010, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua titular: Cinthia Maria Barros de Carvalho, inscrita no CPF sob o nº 087.779.434-06, residente e domiciliada na cidade do Paulista, que abaixo assina, resolvem ADITAR o Contrato de Locação de softwares para gestão pública, composto pelos seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Tesouraria, Empenhos, Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Gestão de Patrimônio, Compras e Licitações e Transparência Pública, incluindo: implantação/migração, customização, treinamento, atualização e suporte técnico para manutenção das atividades da Câmara de Vereadores da Cidade do Paulista/PE, celebrado em 10 de junho de 2019, entre as mesmas partes, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditamento ora pactuado é celebrado com fulcro no inc. IV, do art. 57, da Lei 8.666/1993, nos itens 3.2 e 14 do ato convocatório da respectiva licitação e na cláusula quarta do contrato original, celebrado em 10/06/2019.

Afora o permissivo apontado nos instrumentos legais acima referenciados, houve aprovação da autoridade competente para formalização deste ajuste que, ao receber a justificativa para a prorrogação do prazo do contrato original, verificou a existência de recursos orçamentários capazes de suprir as despesas aqui apresentadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVO DO ADITAMENTO

O presente instrumento objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato original, celebrado em 10/06/2019, por mais 12 (doze) meses, com início em 10/06/2020 e término em 09/06/2021, alterando-se, então, o teor da cláusula quarta do ajuste primitivo, em razão da necessidade da continuidade da prestação dos serviços imprescindíveis a este Poder.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL.

Para os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições consignadas do contrato original, celebrado entre as mesmas partes signatárias deste termo aditivo em 10/06/2019, ficam inteiramente ratificadas em todos os seus exatos termos.



CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA

CASA DE TORRES GALVÃO

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas que o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 10/06/2019 entre as mesmas partes aqui qualificadas irão gerar, correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: 01.122.4001.7.001 - 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas que a tudo presenciaram.

Paulista, 01 de junho de 2020.

CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA
CONTRATANTE

Cynthia Maria Barros de Carvalho
CARVALHO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) *Stefany da Silva Siqueira*
NOME: *Stefany da Silva Siqueira*
CPF: *075089064-97*

- 2) *Inajé dos Santos Feitosa*
NOME: *Inajé dos Santos Feitosa*
CPF: *178725704-59*